

PREGÃO N.º 050/2022**PROCESSO N.º 2284/2022****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS PARA AS UNIDADES DO SEMAE.**

Questionamento apresentado pela empresa **Mobiliare Móvel Corporativo**, através de seu Executivo de vendas Edson Parreira, o Setor de Suprimentos recebe e disponibiliza a quem possa interessar.

Questionamento:

Vimos através deste solicitar esclarecimento referente a alínea “J” do processo acima mencionado conforme abaixo:

Deverá acompanhar laudo de conformidade de acordo com a ABNT e NR-17 da Portaria 3214/78, emitido por laboratório acreditado ao INMETRO.

***Obs.: Este prazo de garantia foi adotado por se tratar de bem durável e ainda, levando-se em conta a necessidade de atendimento de normas técnicas como a NR17 – Ergonomia bem como a NBR 13962. Informamos ainda que é prática comum no mercado a adoção destes prazos, o que não afeta/ restringe a competitividade.**

Perguntamos: Podemos entender que por se tratar de avaliação do produto ofertado, a entrega do Laudo e NR-17 se darão juntamente da Proposta Comercial no Envelope 1?

Resposta do Setor de Suprimentos:

“Conforme pode se constatar, a exigência mencionada na alínea “J” faz parte do item 2 – Condições de Fornecimento (Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital). Dessa forma, entenda-se que a entrega do Laudo de Conformidade de acordo com a ABNT e NR-17 da Portaria 3214/78 dar-se-à na entrega do produto.”

Piracicaba, 18 de abril de 2022.

Maria Alice da Silva Santos

Chefe da Divisão de Suprimentos e Patrimônio